



CONCURSO PÚBLICO 01/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO



A Câmara Municipal de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber da seguinte informação:

Para as provas de **Português**, tanto do Ensino Fundamental, quanto do Ensino Médio, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, segundo o qual a implementação do acordo ortográfico da língua portuguesa obedecerá o período de transição até 31 de dezembro de 2015, coexistindo a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida (promulgada através do Decreto nº 6.583, de 29 de dezembro de 2008), as duas ortografias são oficiais e a banca poderá cobrar questões das duas normas, elucidando no caderno de provas ou no enunciado da questão a norma exigida.

Ribeirão Preto, 24 de setembro de 2015.

WALTER GOMES DE OLIVEIRA
Presidente